



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 15 de setembro de 2022

Ano **IV** Nº **209**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Justificativa

Em atenção às diligências elencadas no Parecer 1508/2022/ UERN - AJUR/UERN - REITORIA (Id nº 16314239), no tocante à desnecessidade de realização de chamamento público para a formalização de Acordo de Cooperação entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e a Casa Assistencial Nosso Lar - Canlar, prestamos as seguintes informações:

Primordialmente, insta esclarecer que o acordo citado não possui como objeto o envolvimento de "comodato, doações de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso público", podendo, assim, ser celebrado sem chamamento público, conforme legislação vigente (artigo 29, da Lei 13.019/2014).

Ademais, informa-se que, em seu planejamento estratégico, a cada ano, a Pró-Reitoria de Extensão busca propiciar a atuação de projetos de extensão em bairros de altos índices de vulnerabilidade social. Estas ações incluem cursos, oficinas e projetos que oferecem ações educativas e de cidadania, gratuitas, visando o desenvolvimento humano do sujeito e a geração de oportunidades.

Neste sentido, em 2022, buscou-se entidades consolidadas e com histórico de serviços prestados nesta região do município de Mossoró para estabelecer parceria e ampliar o alcance de nossos projetos, identificando a Casa Assistencial Nosso Lar - Canlar como a única entidade, em atividade na região do bairro Aeroporto, com este perfil.

Por estes motivos, resta justificada a necessidade de formalização de cooperação com a entidade para ampliação das atividades extensionistas no município de Mossoró, sem a necessidade de chamamento público.

Mossoró, 13 de setembro de 2022.
PROF. DR^a. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2918/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº04410025.002279/2022-85-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Professor Álvaro Marcos Pereira Lima, matrícula nº 08015-2, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, de 13 a 14/09/2022, com a finalidade de representar a Reitora no evento Semana do Administrador UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16402415).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de setembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2919/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Insalubridade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial - Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410214.000120/2022-07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor Hecio Henrique Araújo de Moraes, matrícula nº 6068-2, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 6, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó.
Art. 2º Aplicar o percentual de 40% (quarenta por cento) ao vencimento básico do servidor.
Art. 3º Estabelecer que o pagamento do referido percentual é condicionado ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Odontologia - DOD/CAC, conforme laudo da Compape.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2920/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para

a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº04410022.001785/2022-87-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Professora Simone Gurgel de Brito, matrícula nº 1916-0,1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, em 14/09/2022, com a finalidade de participar de reunião do CONSAD, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16404594).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de setembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2921/2022-GP/FUERN

Retifica Portaria nº 2916/2022-GP/FUERN, que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003741/2022-71, CONSIDERANDO a Portaria Nº 2916/2022-GP/FUERN de 13 de setembro de 2022 (id 16387590);

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Nonato Santos da Costa, matrícula nº 8866-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/09/2022, com a finalidade de realizar formação pedagógica e artística dos estudantes das Escolas inscritas no FESTUERN 2022, evento promovido pela Pró-reitoria de Extensão, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16386409).

Leia-se:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Nonato Santos da Costa, matrícula nº 8866-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/09/2022, com a finalidade de realizar formação pedagógica e artística dos estudantes das Escolas inscritas no FESTUERN 2022, evento promovido pela Pró-reitoria de Extensão, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16386409).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 2922/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410162.000131/2022-31, no qual é tratado o pedido de remoção da servidora Carla Jeane Holanda de Castro por parte da chefe do Departamento de Direito;
CONSIDERANDO o posicionamento da servidora e dos setores de lotação envolvidos;
CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Carla Jeane Holanda de Castro, ocupante do cargo de Técnica de Nível Médio, matrícula nº 12909-7, do Departamento de Economia da Faculdade de Ciências Econômicas – DEC/Facem para o Departamento de Direito da Faculdade de Direito – DED/FAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2924/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410232.000094/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prof. Luan Gomes dos Santos de Oliveira (Colaborador Externo - UFCG/PB), 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Sumé-PB x Mossoró-RN x Sumé-PB, no(s) dia(s) 29 e 30/09/2022, com a finalidade de realizar atividade colaborativa para lecionar na disciplina Tópicos Especiais I do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH – UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16405860).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2925/2022-GP/FUERN

Altera lotação de servidor cedido à Justiça Eleitoral.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 42/2022 - 35ªZE, que informa a aprovação na alteração na lotação do servidor desta IES Mário Sérgio Leite, até então cedido à 58ª Zona Eleitoral e que agora passa a atuar junto a 35ª Zona Eleitoral, em Apodi-RN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2707/2022-GP/Fuern, de 26 de agosto de 2022, que prorroga a cessão do servidor para a Justiça Eleitoral no período de 23/09/2022 a 23/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º alterar o artigo 1º da Portaria nº 2707/2022-GP/Fuern, para que:

Onde se lê: Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral do servidor Agente Técnico Administrativo Mário Sérgio Leite, matrícula nº 8977-0, lotado no Gabinete do Pró-Reitor de Ensino de Graduação – Proeg, para a 58ª Zona Eleitoral, no período de 23/09/2022 a 23/09/2023.

Leia-se: Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral do servidor Agente Técnico Administrativo Mário Sérgio Leite, matrícula nº 8977-0, lotado no Gabinete do Pró-Reitor de Ensino de Graduação – Proeg, para a 35ª Zona Eleitoral, no período de 23/09/2022 a 23/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2926/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410027.002525/2022-89, que trata de pedido de remoção do servidor Kleyson Dias Cortez da Faculdade de Enfermagem para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
CONSIDERANDO o posicionamento favorável do servidor e das chefias de ambos os setores envolvidos;
CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Kleyson Dias Cortez, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 8792-0, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep para a Faculdade de Educação Física – Faef.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2927/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001923/2022-61;
CONSIDERANDO que a servidora Izabel Maria Monte Soares Luz concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Agente Técnica Administrativa Izabel Maria Monte Soares Luz, TNM-A03, matrícula nº 12789-2, lotada na Diretoria de Pessoal/Progep, o adicional de Especialização conforme sua classe e nível.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/09/2022.

Em 14 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2928/2022-GP/FUERN

Remove servidor docente no âmbito da Fuern

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410218.000344/2022-71, que trata da lotação da servidora Rouseane da Silva Paula Queiroz no Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, proferida pela Juíza do 3º Juizado Especial da Vara da Fazenda Pública, Comarca de Natal/RN, pela qual ficou determinada a remoção da servidora para o Campus de Natal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0252/2017 - GP/Fuern, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/02/2017, que removeu a interessada do Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros para a Direção do Campus Avançado de Natal;

CONSIDERANDO a Reunião Plenária do Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal, em que foi aprovada a lotação da servidora nesse Departamento;
CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Rouseane da Silva Paula Queiroz, Professora do Ensino Superior, Classe III, Nível 7, matrícula nº 5409-7, da Direção para o Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 107/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ANEL NDIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 13404-0. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com carga horária de 20 (vinte) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 14/09/2022 à 31/08/2023.

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 053/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410007.001803/2022-19. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento, entrega e instalação de guarda corpos e corrimãos tubulares em aço inox cromado para o prédio da nova sede do campus da UERN em Natal, incluindo ferramentas, insumos e mão de obra. Acolhimento de propostas até as 12:30 de 29/09/2022. Abertura às 13:00 de 29/09/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br. Mossoró/RN, 14 de setembro de 2022
José Damacena Neto

Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 2283/2021 – GP/FUERN

UERN

CONSEPE

Resolução Nº 72/2022 - CONSEPE

Designa o professor Fábio Ricardo Silva Beserra como coordenador institucional do Programa Residência Pedagógica - PRP.

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022; que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica - PRP;

CONSIDERANDO que a Proeg designou o professor Fábio Ricardo Silva Beserra para exercer a função de Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica - PRP; CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica da Uern opinou pela legalidade da minuta de resolução (ID 16178629); CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410023.004098/2022-11 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar do professor Fábio Ricardo Silva Beserra como coordenador institucional do Programa Residência Pedagógica - PRP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 14 de setembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

TNS. Ismael Nobre Rabelo
Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Prof. Esdra Marchezan Sales
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Profa. Fernanda Abreu de Oliveira
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca
Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profa. Joseane Abílio de Sousa Ferreira
Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira

Resolução Nº 73/2022 - CONSEPE

Altera o Anexo Único da Resolução nº 034/2022-Consepe, que aprovou o Calendário Universitário referente ao ano letivo 2022 da Uern.

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de setembro de 2022, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria

das universidades, definida no artigo 207 da Constituição e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos docentes da Uern prevê 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais para professores em efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 034/2022-Consepe, que aprovou o Calendário Universitário, referente ao ano letivo 2022 da Uern, estabelece o período de 30 (trinta) dias de férias docente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Calendário Universitário vigente com o PCCR dos docentes da Uern; CONSIDERANDO a proposta encaminhada ao Consepe pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Processo Administrativo nº 04410023.004330/2022-11-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º No Anexo Único da Resolução nº 034/2022-Consepe, a informação "Recesso Acadêmico", referente ao período de 10 a 24 de outubro, deve ser substituída por "Férias Docentes".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 14 de setembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Lúcia Dantas
Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Prof. Esdra Marchezan Sales
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Profa. Fernanda Abreu de Oliveira
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza
Prof. Gutemberg Henrique Dias
TNS. Ismael Nobre Rabelo
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca
Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profa. Joseane Abílio de Sousa Ferreira
Profa. Jovelina Silva Santos
Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira

LINK:[ANEXO Calendário](#)

Resolução Nº 74/2022 - CONSEPE

Altera o §4º do art. 22 da Resolução nº 032/2021-Consepe/Uern.

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução Consepe/Uern nº 032, de 14 de julho de 2021, que aprova o regulamento que dispõe sobre a criação e o funcionamento dos cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos pela Uern;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu (CPPGLS) do dia 25 de julho de 2022, que deliberou pela atualização do §4º do artigo 22 da Resolução Consepe/Uern nº 032, de 14 de julho de 2021, uniformizando os prazos, tendo em vista ser de 60 dias na pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410103.000278/2022-26-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a disposição do §4º do art. 22 da Resolução Consepe/Uern nº 032, de 14 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 (...)

§4º Os certificados dos cursos de especialização serão emitidos em até 60 (sessenta) dias contados da entrega do Relatório final e anexos, pelo Coordenador do

Curso ao Setor de Cursos de Pós-Graduação da Propeg, sem pendência, com aprovação pelo Colegiado da Especialização.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição do §4º do art. 22 da Resolução Consepe/Uern nº 032, de 14 de julho de 2021.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 14 de setembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Ana Lúcia Dantas
Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Prof. Esdra Marchezan Sales
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Profa. Fernanda Abreu de Oliveira
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza
TNS. Ismael Nobre Rabelo
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca
Profa. Joana D'Arc Lacerda Alves Felipe
Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profa. Joseane Abílio de Sousa Ferreira
Profa. Jovelina Silva Santos
Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira

PROEX

Aditivo Nº 01 do Edital Nº 011/2022

UERN/PROEX PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE BOLSAS DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS DA PROEX
VAGA: GRUDUM

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o aditivo nº 01 do Edital nº 011/2022 – UERN/PROEX, o qual prorroga o prazo das inscrições para concorrer a 01 (uma) vaga do GRUDUM, dos Projetos Estratégicos Institucionais da Proex.

1. DAS BOLSAS

1.1 Serão prorrogadas as inscrições para concorrer à bolsa de extensão para atuar no Grupo de Dança Universitário Mossoroense - GRUDUM: 1 vaga

2. DO NOVO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	16 a 23/09/2022, até as 17h.	Endereço eletrônico: dgc.proex@uern.br
Entrevista	26/09/2022, às 9h30 da manhã	Diretoria de Educação, Cultura e Artes – Deca (presencial), horário XXXX
Divulgação do Resultado Parcial	27/09/2022	Página da Proex
Interposição de recursos	24hs após o Resultado Parcial	Endereço eletrônico: dgc.proex@uern.br
Divulgação do Resultado Final	29/09/2022	Página da Proex
Início das atividades	04/10/2022	Proex

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Ficha de Inscrição, constante no link http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo_i_e_ii_ok.zip deve ser encaminhada pelo(a) candidato(a) preenchida e assinada, juntamente com a documentação em pdf, conforme consta no item 6 do Edital nº 011/2022 – UERN/PROEX.

3.2 O deferimento das inscrições do(a) candidato(a) dependerá exclusivamente do envio da documentação completa.

3.3 As demais disposições continuam sendo regulamentadas pelo Edital nº 011/2022-UERN/PROEX.

3.4 O período de recebimento da bolsa de extensão será de Outubro/2022 a Dezembro/2022.

Mossoró/RN, 15 de setembro de 2022.

Esdra Marchezan Sales

Pró-Reitor de Extensão da UERN

Resultado Final do Edital Nº 01/2022-NEABI/PROEX/UERN

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI/UERN e da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final da seleção de bolsistas de extensão para atuarem no desenvolvimento de ações formativas de promoção da igualdade e diversidade étnico-racial, do NEABI/UERN.

1. DO RESULTADO

1.1 Segue abaixo o resultado final, contendo classificação, nome e situação:

NOME	SITUAÇÃO
01 Jonnatan Vitor da Cunha Silva	Aprovado(a)
02 Esdras Yuri Gurgel Correia	Aprovado(a)
03 Pâmela Kaylhane de Mesquita Dantas	Aprovado(a)
04 Mariana Barbosa do Nascimento	Aprovado(a)
05 Carlos Augusto Calixto do Nascimento	Aprovado(a)
06 José Wilson Correia Garcia	Aprovado(a)
07 Mateus Prado	Suplente
08 Syang Aires Vieira Silva	Suplente

Mossoró/RN, 15 de setembro de 2022.

Esdra Marchezan Sales

Pró-Reitor de Extensão da UERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 05/2022 – Comissão Eleitoral/DLV/CAA/UERN –

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS – DLV, DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU – CAA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

A Comissão Eleitoral do Departamento de Letras Vernáculas, do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, constituída pela PORTARIA-SEI Nº 254, de 07 de julho de 2022, com fulcro nas Resoluções Nº 014/2020 e Nº 002/2021 – CONSUNI e no Edital Nº 001/2022 – Comissão Eleitoral/DLV/CAA, torna público, pelo presente Edital, o resultado final da eleição, realizada no dia 12 de setembro de 2022, para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas, do Campus Avançado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – DLV/CAA/UERN, para o biênio 2022-2024.

1. DO RESULTADO

1.1 A eleição para o cargo de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu concluída com a totalização da votação pela Plataforma Integra e

aplicada as normas definidas na Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e alterações pela Resolução nº 002/2021 - CONSUNI, apresentou o seguinte resultado:

Total de eleitores aptos ao voto	113
Total de eleitores votantes	63
Números de votos de Docentes para a candidata Nádia Maria Silveira Costa de Melo	9
Números de votos de Técnicos para a candidata Nádia Maria Silveira Costa de Melo	1
Números de votos de Alunos para a candidata Nádia Maria Silveira Costa de Melo	53
Número de votos em branco	5
Argumento da candidata Nádia Maria Silveira Costa de Melo	100 %

1.2 A eleição para o cargo de Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu concluída com a totalização da votação pela Plataforma Integra e aplicada as normas definidas na Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e alterações pela Resolução nº 002/2021 - CONSUNI, apresentou o seguinte resultado:

Total de eleitores aptos ao voto	113
Total de eleitores votantes	64
Números de votos de Docentes para o candidato Francisco Afrânio Câmara Pereira	9
Números de votos de Técnicos para o candidato Francisco Afrânio Câmara Pereira	1
Números de votos de Alunos para o candidato Francisco Afrânio Câmara Pereira	54
Número de votos em branco	0
Argumento do candidato Francisco Afrânio Câmara Pereira	100 %

2. DA PROCLAMAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS

2.1 A Comissão Eleitoral diante do resultado final do pleito proclama Nádia Maria Silveira Costa de Melo eleita para o cargo de Chefe do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu, biênio 2022-2024.

2.2 A Comissão Eleitoral diante do resultado final do pleito proclama Francisco Afrânio Câmara Pereira eleito para o cargo de Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu, biênio 2022-2024.

3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 A publicação da homologação do resultado final da eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – DLV/CAA/UERN para o biênio 2022-2024, será feita, na edição seguinte do JOUERN, após a apreciação do resultado pelo Colegiado do Departamento de Letras Vernáculas, do Campus Avançado de Assu.

4. DOS RELATÓRIOS DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL

LINK: [Anexo 1 EDITAL Nº 05/2022](#)

LINK: [Anexo 2 EDITAL Nº 05/2022](#)

Assú-RN, 15 de Setembro de 2022.

Comissão Eleitoral:

Augusto Lívio Nogueira de Moraes – Presidente

Jacineide Fernanda Dantas – Secretária

Antônio Gomes Diniz

Francisca Maria de Souza Ramos Lopes

Raissa da Silva Pereira

Maria da Conceição Silva Dantas Monteiro

Guianezza Mescherichia de Góis Saraiva Meira

Edital Nº137/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA PROFESSORA FORMADORA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº

006/2020-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professora Formadora aprovada em processo seletivo para atuação no Curso de Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

1 DA CONVOCADA PARA A ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome da professora convocada para a área de LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO – Professores(as) Externos(as) à FUERN.

NOME DA CANDIDATA
2 LORRAINE DE SOUZA PEREIRA

2 DA VINCULAÇÃO

2.1 A professora cujo nome consta no item 1.1 deve enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e letras.ead@uern.br até o dia 19 de setembro de 2022.

2.2 São documentos exigidos para vinculação: a) cópia documento de identidade e do CPF; b) cópia do diploma de graduação; c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver); d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs (ANEXO 1); e) Ficha de cadastramento/Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPEs, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO 2); f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior; g) cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada; h) cópia de comprovante de residência atualizado; i) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3 Caso a professora não cumpra o determinado no item 2.1, será desclassificada e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 15 de setembro de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria Nº1421/2021 -GP/UERN

LINK: [ANEXO I - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs](#)

LINK: [ANEXO II - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPEs - Professor Formador](#)

Edital 02/2022 – MAG/PPGEO

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA, TURMA 2023.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em GEOGRAFIA (PPGEO), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de alunos regulares do CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós- Graduação em Geografia, área de concentração em Paisagens Naturais e Meio Ambiente, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, em reunião realizada em 28 de julho de 2022.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas 34 (trinta e quatro) vagas para o Mestrado em Geografia, distribuídas nas seguintes categorias e linhas de pesquisa:

1.1 Categorias das vagas

Categorias	%	VAGAS
Público em geral (ampla concorrência)	–	28
Candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas (Resolução nº 073/2020)	5	2

Candidatos autodeclarados com deficiência (Resolução nº 073/2020 – Consepe) 5 2

Servidores técnico-administrativos da UERN (Resolução nº 071/2020 – Consepe) 5 2

1.1.1 Os candidatos às vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.1.2 Candidatos de nacionalidade estrangeira, não residentes no Brasil, interessados em cursar o mestrado em Geografia estão isentos do processo regular de seleção, além de outros candidatos amparados por convênios e acordos internacionais, bem como por programas especiais da CAPES, devendo consultar e observar normas internas do programa e da instituição. Informações sobre os objetivos geral e específicos do PPGeo e sobre as atividades previstas para o aluno regular do curso de Mestrado Acadêmico em Geografia constam no Regimento do curso, versão aprovada em 16/06/2021, que está disponível no site <https://propeg.uern.br/ppgeo/default.asp?item=ppgeo-documentos>.

1.2 Linhas de pesquisa

Linhas	VAGAS
Linha 1 – Dinâmicas dos sistemas de superfície terrestre Tem por objetivos a análise dos processos superficiais responsáveis pela gênese e evolução dos componentes físicos da paisagens.	14
Linha 2 – Estudos Socioambientais Tem por objetivo a identificação, a avaliação e o manejo dos impactos das ações da sociedade sobre seu suporte ambiental.	14
Distribuídas entre as linhas de acordo com a opção escolhida pelos candidatos nas categorias: candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas, Candidatos autodeclarados com deficiência e Servidores técnico-administrativos da UERN.	6

1.3 Orientações complementares sobre as vagas

1.3.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva ou cota;

1.3.2 Não há obrigatoriedade, por parte do PPGeo/UERN, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2023;

1.3.3 O quadro com os nomes dos professores que ofertam vagas neste processo seletivo pode ser consultado no APÊNDICE 1 deste Edital de acordo com as duas linhas de pesquisa (Linha Dinâmicas dos Sistemas de Superfície Terrestre e Linha Estudos Socioambientais) existentes no PPGeo/UERN;

1.3.4 Cada candidato relacionado ao item 1.3.1 concorrerá com os demais candidatos inscritos em sua categoria e deverá indicar dois possíveis orientadores no Formulário de Inscrição;

1.3.5 Em caso de convocação do candidato suplente, deverá ser obedecida a linha de pesquisa do Programa a qual o mesmo foi aprovado;

1.3.6 Caso o candidato aceite mudar de linha de pesquisa, para vagas remanescentes, conforme mencionado no item 1.3.5 o mesmo deverá assinar um termo assumindo a responsabilidade por mudança da linha sugerida por ele na hora da matrícula e o compromisso de desenvolver um projeto na linha não escolhida originalmente.

1.3.7 Os candidatos devem acessar, na página do PPGeo, bem como na página dos currículos Lattes dos docentes (<http://lattes.cnpq.br>) e APÊNDICE 1 as informações sobre Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, Áreas de Atuação e outras informações relevantes.

2. DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se ao exame de seleção do Mestrado em Geografia, o candidato deve atender às exigências definidas neste Edital, inclusive a de fazer opção por uma das categorias de vagas e linhas de pesquisa do Curso, já

apresentadas no subitem 1.1 e 1.2.

2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos

2.1.1 Brasileiros ou estrangeiros que possuam visto permanente no País;

2.1.2 Portadores de diploma de Cursos de graduação obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou documento equivalente para candidatos concluintes de Cursos de Graduação, conforme item 2.3.9;

2.1.3 Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, desde que revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

2.1.4 Portadores de toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.3.

2.2. Período e link

2.2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de (0h00min do dia 18 de setembro de 2022 às 23h59min à 18 de outubro de 2022), no link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

2.2.2 Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada e salva em arquivo no formato pdf, para que seja adicionado nos locais indicados no sistema de submissão;

2.2.3 Deverá ser indicado o nome de 02 (dois) possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa para o qual pretende concorrer no formulário de inscrição, conforme a indicação dos respectivos docentes e suas linhas de pesquisa no APÊNDICE 1,

2.2.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.3 Documentação que deve ser encaminhada no ato da inscrição:

2.3.1 Formulário de Inscrição (APÊNDICE 2) preenchido e devidamente assinado;

2.3.2 Requerimento de inscrição (APÊNDICE 3) preenchido e, devidamente, assinado pelo candidato;

2.3.3 Uma foto 3x4 recente (inserida no formulário de inscrição);

2.3.4 Carteira de Identidade (RG);

2.3.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.3.6 Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a justiça eleitoral do país que pode ser retirado no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

2.3.7 RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte para candidatos estrangeiros;

2.3.8 Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

2.3.9 Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua (concluintes podem apresentar declaração de integralização curricular das Instituições de Ensino Superior (IES) ou em alguns casos comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PPGeo, porém deverão apresentar o Diploma de Graduação no ato da matrícula caso sejam aprovados conforme inciso III do Art. 44 da lei 9.394/96.

2.3.10 Para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, Formulário de Autodeclaração do Candidato (APÊNDICE 4), conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE;

2.3.11 Para candidatos com deficiência, Formulário de Autodeclaração do Candidato (APÊNDICE 5), conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE;

2.3.12 Para candidatos vinculados a UERN, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Termo de Compromisso (ANEXO 1), conforme Resolução nº 071/2020 – CONSEPE.

2.3.13 Entregar o formulário, devidamente preenchido para os casos que se enquadram no item

3.0 desse edital.

2.3.14 Currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br>), digitalizado devidamente comprovado com documentos originais digitalizados e numerado os comprovante em sequência. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ORDEM apresentada no APÊNDICE 11 e numerados, sequencialmente, (caso estas condições não sejam atendidas o currículo não será considerado para avaliação). Devem ser anexados, somente comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos últimos 5

(cinco) anos, para tanto observar atentamente os itens do APÊNDICE 11 (caso estas condições não sejam atendidas o currículo não será considerado para avaliação).

2.3.15 Projeto de pesquisa dentro da área de atuação do possível orientador, conforme modelo (APÊNDICE 7).

2.3.16 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

a) Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02);

b) O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição;

c) Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição;

d) Não será aceito pagamento via depósito por envelope em terminal de autoatendimento;

e) O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição;

f) Aos servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção à taxa de inscrição, conforme Resolução nº 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Integra).

g) O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (APÊNDICE 8).

2.3.17 A ausência de quaisquer dos documentos listados acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

2.3.18 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no supracitado Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

2.3.19 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 023/2021-CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato.

2.3.20 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O candidato inscrito na categoria de cota/reserva de vaga (autodeclarado negro, pardo, indígena, autodeclarado com deficiência e servidor técnico-administrativo da UERN) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência) no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e aos meios de realização de todas as etapas do processo seletivo.

3.1 Orientações e procedimentos específicos

3.1.1 Para concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos, indígenas ou com deficiência, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição (Resolução nº 23/2021 – CONSEPE e Resolução nº 073/2020 – CONSEPE);

3.1.2 A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso de candidato indígena, da apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020 – CONSEPE);

3.1.3 Os candidatos inscritos na categoria de cota Étnico-Racial concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação;

3.1.4 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

3.1.5 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

3.1.6 O Procedimento de Heteroidentificação do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo será realizado em data previamente definida antes do ato da matrícula;

3.1.7 O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição;

3.1.8 Caso necessite de condições especiais para se submeter aos processos avaliativos previstos neste Edital, o candidato com deficiência deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (APÊNDICE 6).

3.1.9 Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal ledor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras;

3.1.10 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não requisitar atendimento diferenciado, conforme o item anterior, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados aos demais candidatos que o solicitaram, e não poderá recorrer em favor de sua situação;

3.1.11 Os candidatos inscritos na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência concordam em se submeter ao procedimento de avaliação da Junta Multiprofissional da UERN;

3.1.12 A avaliação do candidato selecionado na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência será realizada pela Junta Multiprofissional da UERN em data previamente definida antes do período da matrícula.

4. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Aplica-se o remanejamento de vagas destinadas aos candidatos: autodeclarados negros, pardos, indígenas ou com deficiência; servidores técnico-administrativos da UERN;

4.1 Da condição de remanejamento

4.1.1 Não ocorrendo o preenchimento total das vagas destinadas aos candidatos listados no item 4 deste Edital, as vagas remanescentes poderão, a critério do programa, ser remanejadas para a ampla concorrência, obedecendo à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

4.1.2 As vagas não preenchidas em alguma linha poderão, a critério do programa, ser remanejadas de uma linha para outra em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do mestrado estipulado no APÊNDICE 1.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

A pré-seleção será executada com base na análise da documentação apresentada na inscrição, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição.

5.1 Da homologação das inscrições

5.1.1 A ausência de quaisquer dos documentos do item 2.3 implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

5.1.2 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, devendo o mesmo no ato da matrícula, caso seja aprovado, apresentar na secretaria, os originais dos documentos que foram encaminhados no formato PDF via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

5.1.2 O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do PPGEU/UERN e no site da UERN (<http://propeg.uern.br/ppgeo>), a partir do dia 03 de novembro de 2022.

6. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição ocorrerá no período de 0h00min do dia 18 de setembro de 2022 às 23h59min à 18 de outubro de 2022, conforme o quadro de Cronograma da Seleção.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), na forma de depósito bancário (direto no caixa ou transferência entre contas), no Banco do Brasil, Agência nº 4687-6 Conta Corrente nº 7.947-2, CNPJ: 08.258.295/0001-02; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM GEOGRAFIA.

6.3 A divulgação das inscrições homologadas estará disponível a partir do dia 03 de novembro de 2022, no site do Mestrado em Geografia (<http://propeg.uern.br/ppgeo>) e no mural da Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado em Geografia.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital e publicação no JOUERN	15/09/2022
Prazo para impugnação do edital	16/09/2022
Resultado da impugnação do edital	17/09/2022
Período de Inscrições	18/09 a 18/10/2022
Homologação das Inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	a partir do dia 03/11/2022
Prazo para pedido de reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	04/11/2022
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	07/11/2022
Aplicação da prova escrita	10/11/2022
Resultado da avaliação da prova escrita	16/11/2022
Prazo para recorrer do resultado da prova escrita	17/11/2022
Resultado dos recursos da avaliação da prova escrita	21/11/2022
Divulgação do dia e horário das entrevistas	a partir do dia 22/11/2022
Início das Entrevistas	a partir do dia 24/11/2022
Resultado das entrevistas	a partir do dia 05/12/2022
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	06/12/2022
Resultado dos recursos das entrevistas	08/12/2022
Resultado da Análise do currículo	a partir do dia 12/12/2022
Prazo para recorrer do resultado da análise dos currículos	14/12/2022
Resultado dos recursos da análise dos currículos	16/12/2022
Resultado preliminar	a partir do dia 19/12/2022
Prazo para recorrer do resultado preliminar	20/12/2022
Resultado do recurso sobre o resultado preliminar	21/12/2022
Homologação do resultado final	22/12/2022
Publicação do resultado final no JOUERN	a partir do dia 03/01/2023
Matrículas dos aprovados na primeira chamada	06/03/2023 e 07/03/2023
Matrículas dos aprovados na segunda chamada	08/03/2023
Previsão do início das aulas	15/03/23

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção far-se-á mediante três etapas: a) avaliação escrita, de caráter eliminatório; b) entrevista com foco no projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e c) análise de currículo, de caráter classificatório.

7.2 Da avaliação escrita

7.2.1 Será realizada presencialmente nas dependências da UERN (Campus Central em Mossoró) em uma das salas da Faculdade de Ciências Econômicas, em que o candidato deverá dissertar e/ou responder questões teórico-metodológicas ou conceituais ligadas a geografia e as linhas de pesquisa do PPGEU (APÊNDICE 9).

7.2.2 A prova escrita será realizada de forma individual e sem consulta, sendo iniciada às 8:00hs, tendo duração máxima de 3 horas e não será tolerado atraso por parte do candidato que deverá comparecer ao local por recomendação com 1 hora de antecedência ao início da prova.

7.2.3 O candidato deverá trazer caneta azul ou preta para a realização da prova escrita.

7.2.4 A prova será codificada e corrigida de forma isenta

por uma banca de avaliadores definida pela coordenação do PPGEU podendo variar a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos conforme o desempenho de cada candidato(a). O candidato será reprovado, caso:

- Obtenha pontuação abaixo de 7,0 (sete) pontos;
- Mantenha comportamento desrespeitoso em relação ao monitor que estiver acompanhando a realização da prova;
- Provoque qualquer tipo de perturbação durante a realização da prova que prejudique os outros candidatos;
- For pego consultando qualquer tipo de material escrito ou sendo ajudado por terceiros;

7.3 Das Entrevistas

7.3.1 Na entrevista presencial, o candidato aprovado na prova escrita, será avaliado sobre a sua capacidade de argumentação teórico-metodológica nas linhas de pesquisa do PPGEU e na exequibilidade da proposta de pesquisa (projeto) considerando questões metodológicas, tecnológicas, logísticas e os recursos financeiros.

7.3.2 As entrevistas serão realizadas a partir de 24 de novembro de 2022, por ordem de classificação na etapa anterior.

7.3.3 O local e o horário das entrevistas serão divulgados a partir do dia 22 de novembro de 2022 no site do PPGEU (<http://propeg.uern.br/ppgeo>) e no mural da Secretaria do Programa.

7.3.4 A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

7.3.5 Na entrevista o candidato será avaliado considerando os critérios e pontuação estipulados no APÊNDICE 10:

- Apresenta o problema de pesquisa de forma contextualizada e justifica a sua relevância social para o desenvolvimento sustentável (3,0 pontos);
- Relaciona o problema de investigação a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa (2,0 pontos);

c) Explicita a pertinência do/s objetivo/s, da fundamentação teórica e da metodologia frente ao problema de pesquisa proposto, demonstrando domínio do projeto (3,0 pontos);

d) Responde à banca contemplando o conteúdo das perguntas (1,0 pontos);

e) Utiliza o tempo de apresentação de forma adequada (1,0 pontos);

A entrevista terá duração de até 30 minutos, a critério da banca avaliadora, levando em consideração os tópicos apresentados no item 7.3.5.

O candidato será avaliado individualmente por 3 (três) examinadores da Comissão de Seleção ou pelos docentes do PPGEU que ofertam vagas neste Edital.

Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

As fichas de avaliação da entrevista (APÊNDICE 10) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção

O resultado das entrevistas será publicado a partir do dia 05 de dezembro de 2022, no site do programa por meio do endereço eletrônico (<http://propeg.uern.br/ppgeo>) e no mural da secretaria do Programa.

7.3.11 Não será permitido o acesso à realização da entrevista ao candidato que, por qualquer motivo, não tenha se apresentado no horário conforme lista que será publicado no dia 22 de novembro de 2022.

7.3.12 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da entrevista, à hora marcada, implicará na sua eliminação automática e irrecorrível.

Da Avaliação do Currículo Lattes:

7.4.1 A Avaliação do Currículo Lattes terá caráter somente classificatório.

7.4.2 A nota máxima será de 10,0 (dez) pontos, seguindo o formulário constante no (APÊNDICE 11).

7.4.3 Serão considerados a pontuação dos candidatos e a distância proporcional por meio de regra de três simples, sendo que ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0.

7.4.4 Os documentos comprobatórios devem estar organizados, obrigatoriamente, na sequência da ficha de avaliação do currículo (APÊNDICE 11), a qual deve estar devidamente preenchida. Não serão avaliados documentos comprobatórios de período anterior aos últimos cinco anos.

7.4.5 O resultado da análise dos Currículos será publicado a partir do dia 12 de dezembro de 2022, no site do programa

por meio do endereço eletrônico (<http://propeg.uern.br/ppgeo>) e no mural da secretaria do Programa.

7.4.6 O resultado preliminar será publicado a partir de 19 de dezembro de 2022, no site do programa por meio do endereço eletrônico (<http://propeg.uern.br/ppgeo>) e no mural da secretaria do Programa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

a) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na avaliação escrita.

b) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na entrevista (APÊNDICE 10), ou seja, serão selecionados para a etapa seguinte aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete).

c) Os candidatos aprovados na entrevista terão o currículo lattes avaliado, conforme a pontuação do APÊNDICE 11.

8.2 A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação escrita, na entrevista e na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Avaliação escrita - peso 4 (quatro); Entrevista - peso 3 (três) e Análise curricular - peso 2 (dois).

8.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. A chamada das vagas remanescentes, se houver, ocorrerá por meio de convocação por meio do e-mail geografia@mestrado.uern.br.

8.4 Em caso de empate, será selecionado, em ordem de prioridade: 1) O candidato que apresentar maior pontuação prova escrita, 2) O candidato que apresentar maior pontuação na entrevista e 3) O candidato de maior idade."

8.5 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

8.6 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que ficar dentro do limite de vagas ofertadas.

8.7 A lista de suplência terá validade de até 2 meses a contar da data de homologação das matrículas.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado final preliminar será divulgado a partir do dia 19 de dezembro de 2022 e estará disponibilizado no site do Mestrado em Geografia (<http://propeg.uern.br/ppgeo>) e no mural da Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado.

9.2 A homologação do resultado final será publicado no JOUERN a partir do dia 03 de janeiro de 2022 e será disponibilizado no site do Mestrado em Geografia (<http://propeg.uern.br/ppgeo>) e no mural da Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma do item 6 desse edital.

10.2 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo

deste edital questionado;

10.3 Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais. Desde que seja respeitado o prazo de 24 horas após a divulgação das inscrições homologadas;

10.4 Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado da prova escrita; resultado das entrevistas, resultado da avaliação do currículo e resultado preliminar do processo seletivo;

10.5 As impugnações, reconsiderações e recursos para cada etapa deste processo seletivo deverão ser encaminhados via E-mail para o endereço eletrônico geografia@mestrado.uern.br, por meio de peticionamento direcionado à Coordenação do Programa, devidamente assinado e escaneado ou acessando o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=5. (Formulário no Apêndice 12)

10.5.1 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao referido e-mail. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa;

10.6 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo;

Parágrafo único: Poderão ser interpostos recursos conforme prazo estabelecido no cronograma do item 6 desse edital, após a divulgação dos resultados de cada etapa, por meio do endereço eletrônico <mailto:geografia@mestrado.uern.br> ou acessando o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=5. O resultados dos recursos serão divulgados no site do programa por meio do endereço eletrônico <http://propeg.uern.br/ppgeo> e no mural da secretaria do Programa. (Formulário no Apêndice 12)

11. DA MATRÍCULA

11.1 O período de matrícula ocorrerá no dia 06 e 07 de março de 2023, para a primeira chamada, e no dia 08 de março de 2022 para segunda chamada.

11.2 Os candidatos (as) aprovados (as) receberão instruções previamente sobre a realização da matrícula no e-mail informado no ato de inscrição.

11.3 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em Geografia somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

11.4 Caso a matrícula não seja realizada, será convocado o próximo da lista, conforme item 8.3, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital conforme item 11.1.

11.5 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para indígena, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020 - Consepe).

11.6 Para matrícula do candidato selecionado na categoria

de reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato precisa apresentar o resultado da avaliação da Junta Profissional;

11.7 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo, o candidato deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

11.8 O candidato que não realizou a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

11.9 Início do semestre letivo: a partir de 15 de março de 2023

12. DAS BOLSAS

12.1 A aprovação do candidato não implica em compromisso da concessão de bolsa por parte do programa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova escrita, análise de currículo e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

13.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato as ferramentas e conexão para realização das etapas de inscrição e de seleção, e que o programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.

13.4 Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação em Geografia, FACEM/UERN. <https://propeg.uern.br/ppgeo/default.asp?item=ppgeo-apresentacao>

13.5 Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade.

13.6 A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção da Turma 2023.1 designada pelo Colegiado do PPGeo, conforme Portaria 001/2022 -MAG/PPGeo.

13.7 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos docentes do PPGeo que ofertam vagas neste Edital.

Mossoró-RN, 15 de setembro de 2022.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho

Presidente da Comissão Examinadora

Prof. Dra. Silvana Praxedes de Paiva Gurgel

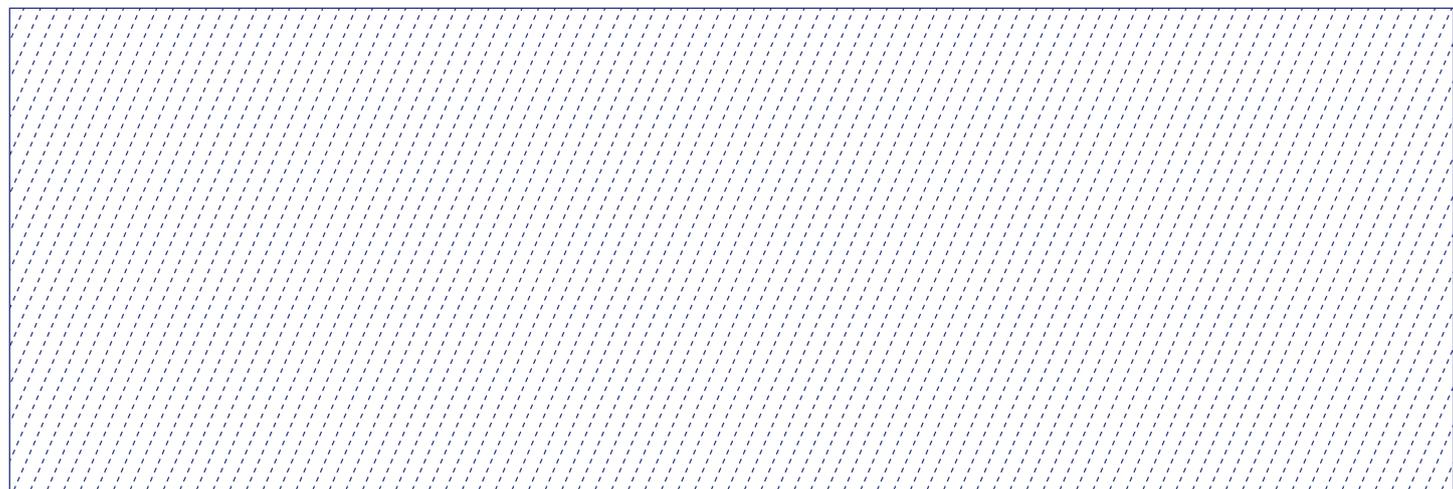
Prof. Dr. Filipe da Silva Peixoto

Prof. Dr. Ramiro Gustavo Valera Camacho

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

APÊNDICES

LINK: [ANEXO 1](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145